

9º ANO
CONSULTA e REAPRECIAÇÃO de PROVAS
1ª FASE

PROVAS FINAIS

Nas **Provas Finais** do Ensino Básico não há lugar a consulta de prova.

REAPRECIAÇÃO AUTOMÁTICA:

Nas **Provas Finais** do ensino básico, o processo de reapreciação é automático sempre que:

- a) a Classificação Final da Disciplina (CFD) após a realização da prova final do ensino básico seja inferior à Classificação Interna Final (CIF);
- b) um aluno se apresente à realização da prova final do ensino básico com uma CIF de nível dois e obtenha uma classificação na prova final do ensino básico entre sessenta e quatro (64) e sessenta e nove (69) pontos percentuais, inclusive.

A reapreciação automática ocorre após afixação das pautas com os resultados da 1.ª fase.

REAPRECIAÇÃO NÃO AUTOMÁTICA:

Nas provas finais do ensino básico não sujeitas ao processo de reapreciação automático pode haver lugar a reapreciação, mediante a apresentação de requerimento, dirigido ao Presidente do JNE, em modelo próprio do JNE (Modelo **11/JNE**), disponível em <http://www.dge.mec.pt/modelos>, sendo descarregados, preenchidos, impressos e assinados, pelo encarregado de educação ou pelo próprio aluno, quando maior, o qual é entregue, devidamente assinado, nos serviços de administração escolar, no horário normal de atendimento (entre as 8:30h e as 16:00h), nos **dois dias úteis** seguintes à afixação de pautas - **16 e 17 de julho 2025** - e fazendo, no ato da entrega e mediante recibo, depósito da quantia de **€25** (vinte e cinco euros).

PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

1º - Pedido de Consulta de Provas/Exames:

⇒ PRAZO: 15 a 16 de julho

⇒ Requerimento:

- O requerimento para consulta da prova - **Modelo 09/JNE**, em formato PDF editável (disponível em <http://www.dge.mec.pt/modelos>), deve ser descarregado, preenchido e enviado por correio eletrónico para secretaria@aeanadia.pt, pelo encarregado de educação ou pelo próprio aluno, quando maior, e deve ser dirigido ao diretor do AEA.

2º - Levantamento das cópias de Provas/Exames, na **Papelaria/Reprografia** da escola, mediante entrega do original do requerimento para consulta da prova - Modelo 09/JNE, assinado pelo encarregado de educação ou pelo próprio aluno, quando maior:

⇒ 17 de julho (entre as 10:30h e as 16:00h)

⇒ Pagamento de encargos - €2,50 por Prova/Exame

3º - Pedido de Reapreciação de Provas/Exames:

⇒ PRAZO:

- 18 a 21 de julho

⇒ Requerimento: NORMA 02/JNE/2025

- Os modelos referentes ao processo de reapreciação devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital - **Modelo 12/JNE** - dirigido ao Presidente do JNE, acompanhado de alegação justificativa - **Modelo 12-A/JNE** - (disponíveis em <http://www.dge.mec.pt/modelos>), sendo descarregados, preenchidos, impressos e assinados, pelo encarregado de educação ou pelo próprio aluno, quando maior, a entregar na secretaria da EBSA, no horário normal de atendimento (entre as 8:30h e as 16:00h)

⇒ Pagamento de € 25,00

- **NOTA:** Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre **erro na soma das cotações** e ou **erro na atribuição da classificação aos itens de seleção**, o requerente deve apresentar o **Modelo 10/JNE** (disponível em <http://www.dge.mec.pt/modelos>) devidamente preenchido, não havendo neste caso lugar a alegação nem sendo devido o depósito de qualquer quantia.

Anadia, 14 de julho de 2025.